

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA VAGA REMANESCENTE E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÍRIA – Hcor**

**EDITAL DE SELEÇÃO – 2026
Vagas Remanescentes & Cadastro de Reserva**

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU da Associação Beneficente Síria – Hcor no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento de vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva no **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde em Atenção Cardiovascular do Hcor, para o ano de 2026**, destinado a profissionais de saúde brasileiros graduados no Brasil, bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, na conformidade da legislação pertinente em vigor e de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital. O Processo de Seleção será regulado pelas normas contidas no presente Edital e será executado pela Edudata (https://www.edudata.com.br/hcor_multi26_vr; e-mail: selecaohcormulti@edudata.com.br).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DA OFERTA

PROGRAMA/ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	POSIÇÕES	OBJETIVO
VAGAS DE PREENCHIMENTO IMEDIATO		
Farmácia	01	Vagas para preenchimento imediato
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Farmácia	05	Formação de cadastro de reserva

1.1. Os residentes matriculados receberão mensalmente bolsas de estudo no valor vigente de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)¹, em cumprimento da Portaria Ministerial nº 9 de 13 de outubro de 2021, pelo período de duração do curso, a partir do início das atividades do Programa de Residência.

1.2. A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei, e poderá sofrer reajustes aplicados pelos Ministérios. Ressalta-se, o desconto de 20%

¹ **Observação:** a concessão e o pagamento das bolsas dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo Ministério da Saúde.

relacionado ao INSS, por ser o Hcor uma instituição filantrópica. Sendo assim, o valor líquido da bolsa será no valor de R\$ 3.284,87.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via internet, através do site https://www.edudata.com.br/hcor_multi26_vr no período de **24 de fevereiro de 2026** até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia **10 de março de 2026**. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2.1.1. Após o pagamento da inscrição, o candidato deverá fazer o upload do seu *Curriculum Vitae* juntamente com uma cópia simples das documentações que comprovem a experiência e eventuais publicações declaradas, na extensão “PDF”, cujo tamanho máximo deve ser de **10MB, EM UM ÚNICO ARQUIVO** através do site https://www.edudata.com.br/hcor_multi26_vr.

2.1.2. Não será aceito currículo encaminhado de qualquer outra forma.

2.2. O candidato deverá efetuar o pagamento referente à inscrição por meio de boleto bancário ou cartão de crédito no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação referente ao núcleo profissional ao qual está se candidatando, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou ainda, obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá se orientar no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

2.6. Em nenhuma hipótese será devolvido ao candidato o valor pago no ato da inscrição, bem como não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior ou em duplicidade.

2.7. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **11 de março de 2026**.

2.9. A Edudata, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **11 de março de 2026**. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo de vencimento.

2.10. Em caso de feriado (nacional, estadual ou municipal) ou evento que imponha o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá **antecipar** o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

2.11. Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia do prazo de pagamento da inscrição, **após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira**, quando efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos, essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

2.12. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.13. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e o número de inscrição até o final da vigência deste Edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá ler e aceitar as condições do edital e preencher um cadastro com as informações solicitadas no campo inscrição no site: https://www.edudata.com.br/hcor_multi26_vr.

3.2. O candidato poderá verificar através do site https://www.edudata.com.br/hcor_multi26_vr se a sua inscrição está confirmada em até dois dias úteis após a confirmação do pagamento. Caso não haja confirmação da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Edudata Informática no e-mail selecaohcormulti@edudata.com.br.

3.3. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em áreas de concentração que tenha anteriormente concluído.

3.4. O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

3.5. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição e o envio das informações constante neste edital.

3.6. As solicitações de inscrição e pagamentos efetuados fora dos prazos estabelecidos neste edital e em desacordo com as instruções do site, não serão aceitas.

3.7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto de todas as informações necessárias constantes neste Edital, reservando-se à Associação Beneficente Síria – Hcor, o direito de excluir da Seleção aquele que não preencher o formulário oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.8. O candidato não necessita enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.9. A Associação Beneficente Síria – Hcor não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. A não observância de quaisquer das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

3.11. A Associação Beneficente Síria – Hcor se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas de seleção em qualquer uma de suas fases.

3.12. O candidato declara que está ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito da mesma.

3.13 O Hcor não estará obrigado a encaminhar ao candidato qualquer confirmação de inscrição.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo consistirá na análise de currículo documentado e de entrevista.

4.2. ETAPA I – Análise Curricular e dos comprovantes apresentados juntos ao *Curriculum Vitae* realizada pela Comissão do Processo Seletivo (não presencial); e

4.3. ETAPA II – Entrevista com arguição de currículo (*online*).

O Horário da execução da Etapa II ocorrerá na forma explicitada no quadro abaixo:

Núcleo Profissional	Etapa II Entrevista com arguição de currículo
Farmácia	Início às 9:00 (nove) horas do dia 13/03/2026 (horário de Brasília) conforme agendamento publicado no site junto com o resultado definitivo da 1ª Fase

4.4. DURAÇÃO DA ETAPA II - Entrevista com arguição de currículo: até 20 (vinte) minutos/candidato.

Local de realização: *online*.

4.5. O não comparecimento do candidato acarretará eliminação automática do processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A ETAPA I - Análise Curricular correspondendo a 30% da nota, e será realizada pela Comissão do processo seletivo, considerando as atividades e pontuação no quadro a seguir

5.1.1. A Análise Curricular será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se a pontuação máxima possível, a partir dos pontos obtidos com a apresentação das atividades do quadro a seguir.

5.1.2. O quadro a seguir ilustra as atividades e documentação comprobatória necessária a ser submetida juntamente com o currículo, assim como a pontuação referente a cada uma das atividades.

Atividade	Pontuação Máxima
Estágio extracurricular (não obrigatório), na área de cardiologia, comprovado por declaração emitida pela instituição concedente do estágio). (7,5 pontos por estágio com no mínimo 30 horas)	15
Estágio extracurricular (não obrigatório), na área de formação da graduação, comprovado por declaração emitida pela instituição concedente do estágio). (7,5 pontos por estágio com no mínimo 30 horas)	15
Iniciação Científica Concluída, comprovada pela instituição formadora ou orientador. (5,0 pontos por cada projeto de Iniciação Científica)	10
Participação em ligas acadêmicas, projetos de extensão ou monitorias. (5,0 pontos por cada atividade)	10
Apresentação em eventos científicos, no formato oral ou painel, comprovado pela instituição promotora do evento. (5,0 pontos por cada atividade)	15
Participação em cursos e eventos na área de formação, comprovado pela instituição promotora do evento. (5,0 pontos por cada evento)	15
Autoria ou Coautoria de Artigos científicos publicados ou aprovados para publicação, comprovado pelo aceite da revista científica/periódicos. Anexar cópia da publicação oficial do artigo. (10 pontos por cada publicação)	20
Total	100

5.2. A não submissão (*upload*) do currículo e da documentação comprobatória das atividades na inscrição, caracterizará como desistência do candidato e implicará sua eliminação no processo seletivo.

5.2.1. Cada atividade do quadro 5.1.2 será avaliado a partir do documento comprobatório submetido juntamente com o currículo.

5.3. A Etapa II – Entrevista (*online*) com arguição do currículo corresponde a 70% da nota, e será realizada por dois profissionais do Hcor, indicados pela Comissão do processo seletivo, sendo considerados os critérios abaixo:

- Coerência argumentativa com o currículo apresentado;
- Capacidade de comunicação, postura, clareza, objetividade e sociabilidade;
- Alinhamento à missão e valores da Instituição Hcor;
- Capacidade de auto avaliação (pessoal e profissional).

5.3.1. A Entrevista com arguição do currículo será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3.3. Esta etapa tem previsão de ser realizada no modo remoto (virtual), podendo ser convertida, a critério exclusivo do Hcor, em entrevista presencial.

5.3.4. Os candidatos deverão consultar a data e o horário da sua entrevista na área do candidato do site da Edudata: https://www.edudata.com.br/hcor_multi26_vr. A data e o horário da entrevista não poderão ser modificadas e serão definidas no momento da convocação. Não será fornecida informação por telefone.

5.3.5. O não comparecimento, à entrevista na data e horário estabelecido, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo se qual for o motivo alegado.

5.4. A classificação final obedecerá aos seguintes critérios:

- A pontuação final dos candidatos será igual a soma do número de pontos obtidos na Análise Curricular (Etapa I) e na Entrevista com arguição do currículo (Etapa II), multiplicadas por seus respectivos percentuais.
- Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- Na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, segundo a ordem de prioridade abaixo, o candidato que tiver:
 1. Menor tempo de formado; e
 2. Maior idade (dias/mês/ano).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão divulgados no site da Edudata, https://www.edudata.com.br/hcor_multi26_vr, nas datas constantes do quadro cronograma (Item 8 deste Edital):

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO: 16/03/2026

ATENÇÃO: Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone. Caberá ao candidato consultar os resultados no site https://www.edudata.com.br/hcor_multi26_vr.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados de acordo com sua classificação final providenciarão sua matrícula para o preenchimento das vagas remanescentes conforme número de vagas ofertadas (item 1 deste edital) durante os prazos estipulados abaixo:

PERÍODO: 17 e 18/03/2026 – 1ª chamada

HORÁRIO: das 9 às 17 horas – horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: matrículas deverão ser efetuadas, **por meio eletrônico** conforme formulário que será disponibilizado aos candidatos aprovados informados no endereço eletrônico https://www.edudata.com.br/hcor_multi26_vr, divulgado junto com o resultado final.

7.1.1. Os candidatos aprovados em cadastro reserva poderão ser chamados para efetuar a matrícula de acordo com a necessidade até 31 de março de 2026.

7.2 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS (no que for aplicável):

7.2.1. Os seguintes documentos devem ser enviados no formato PDF, separadamente e identificados:

- a. Foto 3x4, recentes e colorida;
- b. Cédula de identidade dentro da validade de 10 anos;
- c. CPF e Declaração de Situação Cadastral (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
- d. Título de Eleitor;
- e. Certidão de Quitação Eleitoral.
- f. Carteira de reservista;
- g. Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula);
- h. Carteira de classe com registro em São Paulo ou o protocolo de entrada junto ao Conselho Profissional de São Paulo;
- i. Comprovante de Pagamento da Anuidade do Conselho Regional do ano anterior à matrícula;
- j. Certidão de Nascimento;
- k. Certidão de Casamento;
- l. Certidão de Nascimento dos filhos (até 21 anos);
- m. Comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás);
- n. Carteira de vacinação atualizada;
- o. NIT (<http://www.previdencia.gov.br>) ou número do PIS/PASEP;
- p. Para candidatos graduados no exterior: Diploma Revalidado por Instituição Credenciada pelo Ministério da Educação - MEC;
- q. Para estrangeiros que residem em território brasileiro: RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

r. Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples do RG e CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato.

7.3. A não realização da matrícula no prazo estipulado neste edital e suas eventuais atualizações ou a ausência de quaisquer documentos estipulados no item acima, implicará na desistência do candidato.

7.4. Mediante a desistência formal e por escrito do candidato, no ato do chamamento para matrícula, o Hcor chamará, através da empresa responsável pelo concurso (Edudata) o próximo classificado da lista de aprovados para realização de matrícula ou manifestação formal de desistência e assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar disporá de 1 (um) dia para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar.

8.1.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.2. Os recursos contra os resultados preliminares deverão ser enviados para o e-mail selecaohcormulti@edudata.com.br. O assunto do e-mail deverá ser "RECURSO – nome do(a) candidato(a)", o conteúdo do e-mail deve ser conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Seleção Pública: Residência Multiprofissional 2026 da Associação Beneficente Síria - Hcor
Candidato: _____
Nº do Documento de Identidade: _____
Nº de Inscrição: _____
Categoria Profissional: _____
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: ____/____/____
Assinatura: _____

- 8.3.** O prazo para envio do recurso será até a **16h00min** (horário de Brasília), após esse horário não serão aceitos.
- 8.4.** Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 8.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido nos subitens anteriores.
- 8.6.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais relativos a esta seleção serão indeferidos.
- 8.7.** O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 8.8.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
- 8.9.** Todos os recursos serão julgados e serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.edudata.com.br/hcor_multi26_vr, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico.
- 8.10.** A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso da Seleção será publicada, oficialmente, no endereço eletrônico https://www.edudata.com.br/hcor_multi26_vr, na página da Seleção, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.11.** O recurso interposto fora da forma ou dos prazos estipulados neste Edital não será reconhecido, bem como não será reconhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou, ainda, aquele que não atender às instruções constantes do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.
- 8.12.** Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.
- 8.13.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 8.14.** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DO CRONOGRAMA

As datas previstas para as fases do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados e da matrícula, e cronograma de publicações de chamadas, constam da tabela a seguir:

ITEM	ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
1	Período de inscrições (exclusivamente via <i>Internet</i>). https://www.edudata.com.br/hcor_multi26_vr	24/02/2026 a 10/03/2026
2	Data limite para pagamento da taxa de inscrição.	11/03/2026
3	Inscrições confirmadas https://www.edudata.com.br/hcor_multi26_vr	12/03/2026
4	Entrevista (<i>online</i>) com a arguição do currículo	13/03/2026
5	Publicação do Resultado Preliminar do processo seletivo https://www.edudata.com.br/hcor_multi26_vr	16/03/2026
6	Recurso contra o Resultado Preliminar	17/03/2026
7	Publicação do Resultado Final do processo seletivo https://www.edudata.com.br/hcor_multi26_vr	18/03/2026
8	Matrícula Aprovados (processo realizado por meio eletrônico, de forma <i>online</i>)	19 e 20/03/2026 Entre 09h e 17h

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos brasileiros com curso no exterior, bem como os estrangeiros, deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), em nível avançado, expedido pelo Ministério da Educação.

10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação do candidato e cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.4. Os residentes matriculados receberão bolsas de estudos subsidiadas pelo Ministério da Saúde, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS (PROADI-SUS) e administradas pela Associação Beneficente Síria - Hcor, cujo valor e respectivas deduções serão determinados de acordo com a legislação vigente e que serão pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pela Associação Beneficente Síria, de acordo com contrato de bolsa de residência que será assinado no ato da matrícula.

10.4.1. A Associação Beneficente Síria – Hcor não prevê auxílio moradia aos residentes matriculados.

10.5. O Residente matriculado está proibido de cursar outro programa de pós-graduação conjuntamente ou exercer qualquer atividade profissional fora da programação da Residência Hcor, considerando que a Residência em Área Profissional de Saúde multiprofissional é de dedicação exclusiva, segundo a Lei de Nº 11.129, de 30 de junho de 2005, Art. 13, parágrafo 2.

10.6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Hcor, na forma de errata.

10.7. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Banca Examinadora.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU – Hcor, de acordo com as normas previstas em seu regulamento e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2026.

Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU
Associação Beneficente Síria – Hcor